



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

---

## **EDITAL Nº 06/2024-CMDI/IFAM DE 05 DE JUNHO DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNAS PARA CURSOS FIC DO PROGRAMA MULHERES MIL - MODALIDADE PRESENCIAL**

A Direção Geral do Campus Manaus Distrito Industrial (CMDI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.114-GR/IFAM de 22/06/2023, em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta a Resolução nº 046 – CONSUP/IFAM, de 18/05/2022 do Conselho Superior, torna público o presente edital do Processo Seletivo de Alunas para Preenchimento de vagas no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Mulheres Mil da Bolsa Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado na Portaria nº 817/MEC, de 13 de agosto de 2015 e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2013.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Programa Mulheres Mil tem como objetivo promover a formação profissional e tecnológica articulada com o aumento da escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade. Atua no sentido de garantir o acesso à educação a essa parcela da população, de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões. O Programa faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade.

1.2 O preenchimento das vagas ofertadas nesta Chamada Pública obedece à Lei nº 12.513 de 26/10/2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05/06/2013, a Portaria do MEC nº 817 de 13/08/2015, Portaria do MEC nº 1.152 de 22/12/2015, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e Portaria nº 725, de 13/04/2023.

### **2. OFERTA DO CURSO**

2.1 O Programa Mulheres Mil ofertará gratuitamente cursos de qualificação profissional para Mulheres, com de idade a partir de 16 anos, mulheres cisgênero, mulheres transgênero e travestis, que se encontrem em condição de vulnerabilidade social e econômica.

2.2 As aulas serão ofertadas na modalidade presencial, conforme descrito no quadro 1;

2.3 Os Cursos FIC do **Programa Mulheres Mil É GRATUITO**. A estudante receberá auxílio no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por hora frequentado para transporte e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

alimentação, bem como, o material necessário para desenvolvimento do curso.

2.4 Para a oferta será exigido como escolaridade mínima saber Ler e Escrever, o qual deverá ser comprovado por meio do histórico escolar do fundamental I completo (1º ao 5º ano) ou autodeclaração, conforme modelo no anexo IV; e

2.5 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

Quadro 1: O Curso será realizado no seguinte Campus/Endereços:

VAGAS	CURSO	CARGA HORÁRIA	ENDEREÇO DO LOCAL DA OFERTA	HORÁRIO DO CURSO
30	Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros - Básico	160h	Rua Coronel Sérgio Pessoa, s/n – Centro, Manaus – AM <b>(Igreja dos Remédios - Pastoral dos Migrantes)</b>	18h – 21h Segundas, Quartas e Sextas
30	Assistente de Logística	160h	Avenida Gov. Danilo de Matos Areosa, 1672 - Distrito Industrial I, Manaus – AM <b>(IFAM/Campus Manaus Distrito Industrial)</b>	18h – 21h Segundas, Quartas e Sextas
30	Microempreendedor Individual (MEI)	160h	Rua Maria Mansour, 533 - Japiim, Manaus – AM <b>(Clube de Mães da Japiinlândia)</b>	13h – 17h Segundas, Quartas e Sextas

2.6 Os Cursos FIC do Programa Mulheres Mil terá **carga horária de 160 horas**, sendo aulas expositivas/dialogadas e aulas práticas.

2.7 As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos no item 2.1 e 4.2 deste edital.

2.8 O período previsto para realização do curso será de **23/07/2024 a 30/10/2024**.

2.9 As vagas somente serão preenchidas com as inscrições que apresentarem a documentação completa e atenderem aos pré-requisitos dos cursos, na ordem de classificação decrescente, conforme item 4.2 e 4.3 deste edital.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições do Processo Seletivo são **GRATUITAS**.

3.2 No ato da inscrição a candidata deverá prestar todas as informações corretamente,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item 2.1.

3.3 A candidata interessada em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, **presencialmente**, conforme cronograma no item 8 deste edital.

3.4 Para efetuar a inscrição **presencialmente**, a candidata deverá comparecer a um dos locais de inscrição e apresentar documentação completa (original e cópia) exigida no item 3.7.

3.4.1 São locais para Inscrição presencial:

3.4.2 **Local 1 – Igreja dos Remédios - Pastoral dos Migrantes**

**Endereço:** Rua Coronel Sérgio Pessoa, s/n – Centro, Manaus – AM

**Curso:** Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros – Básico

**Horário das inscrições:** Das 13h às 18h

3.4.3 **Local 2 - Diretora de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica**

**Endereço:** Avenida Gov. Danilo de Matos Areosa, 1672 - Distrito Industrial I, Manaus - AM

**Curso:** Assistente de Logística

**Horário das inscrições:** Das 9h às 12h / 14h às 19h

3.4.4 **Local 3 - Clube de Mães da Japiinlândia**

**Endereço:** Rua Maria Mansour, 533 - Japiim, Manaus – AM

**Curso:** Microempreendedor Individual (MEI)

**Horário das inscrições:** Das 8h às 12h / 14h às 17h

3.5 A candidata não poderá ter matrículas ativas e nem simultâneas em cursos ofertados pelo IFAM, ou em outras instituições financiadas por intermédio da Bolsa-Formação, conforme disposto na Portaria nº 817/2015.

3.6 Todas as candidatas no ato de inscrição deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I)

3.7 No ato da inscrição as candidatas deverão apresentar os seguintes documentos (cópia):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

- a) **Histórico Escolar** do fundamental I completo (1º a 5º ano) **ou autodeclaração**, conforme modelo do Anexo IV;
- b) **Documento de identidade com fotografia**. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- c) **CPF**;
- d) **NIS/PIS/NIT ou Comprovante de Inscrição no CadÚnico**;
- e) **Comprovante de Conta Bancária (extrato ou cópia do cartão com nome, agência e número da conta corrente, poupança ou digital)**.
- f) **Comprovante de Residência atualizado; e**
- g) **Declaração de renda devidamente preenchida (Anexo III)**

3.8 Todas as cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição devem ser legíveis.

3.9 Deve-se apresentar o original dos documentos supracitados para autenticação das cópias apresentadas no ato da matrícula das selecionadas.

3.10 Serão de inteira responsabilidade da candidata as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.11 A candidata que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeita a perda da vaga.

#### **4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 As vagas serão preenchidas mediante apresentação da documentação exigida no item 3.7. A candidata que não se enquadrar no item 2.1 deste edital será desclassificada.

4.2 São critérios classificatórios:

- a. Faixa etária;
- b. Situação de trabalho;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

- c. Situação de risco;
- d. Renda familiar; e
- e. N° de coabitantes.

4.3 A classificação da candidata será mediante a pontuação dos critérios classificatórios conforme quadro 2. A candidata só poderá obter uma única pontuação em cada critério:

Quadro 2: Pontuação dos critérios classificatórios

Situação Socioeconômica	Pontos
<b>Critério 1: FAIXA ETÁRIA</b>	
16 a 25	1
26 a 35	2
36 a 45	3
46 a 55	4
56 a 65	5
Acima de 66	6
<b>Critério 2: SITUAÇÃO DE TRABALHO</b>	
Trabalho formal	1
Trabalho informal	2
Desempregada	3
<b>Critério 3: SITUAÇÃO DE RISCO</b>	
Sim	3
Não	0
<b>Critério 4: RENDA FAMILIAR</b>	
Até 3 salários mínimos	1
2 salários mínimos	2
1 salário mínimo	3
Menos que um salário mínimo	4
Apenas bolsa família	4
<b>Critério 5: N° DE COABITANTES</b>	
1 –2	1
3 - 5	2
6- 8	3
Mais de 8	4
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>20</b>

4.4 As candidatas da lista de espera serão convocadas por meio de publicação no site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi>, e/ou por e-mail ou pelo número de telefone cadastrado no momento da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

## 5. DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdj>, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

5.2 O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma estabelecido no item 8.

5.3 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdj> e do e-mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste Edital.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 A candidata que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio do encaminhamento do formulário constante no Anexo II para o e-mail [cprc\\_cmdj@ifam.edu.br](mailto:cprc_cmdj@ifam.edu.br).

6.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

6.3 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdj>.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 As candidatas contempladas nas vagas ofertadas, descritas no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

## 8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Período das Inscrições	11/06 a 02/07/2024
Resultado Preliminar	05/07/2024
Recursos	08/07/2024
Resultado dos recursos	10/07/2024
Resultado Final	10/07/2024
Aula inaugural e acolhida dos estudantes	17/07/2023
Aplicação do Mapa da Vida	19 a 27/07/2024
Início das Aulas	23/07/2024
Encerramento do Curso	Outubro de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição da candidata no processo seletivo simplificado implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

9.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi>.

9.3 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi>.

9.4 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que a candidata omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminada do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAM, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando a candidata ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Mulheres Mil junto a Pró-Reitoria de Extensão.

9.8 A Certificação será emitida pelo Campus ofertante do curso.

Manaus, 05 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 NIVALDO RODRIGUES E SILVA  
Data: 06/06/2024 19:19:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Nivaldo Rodrigues e Silva**  
Diretor Geral do IFAM/CMDI  
Portaria nº 1.114-GR/IFAM de 22/06/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

*DADOS PESSOAIS*

1) Nome completo: \_\_\_\_\_

2) Idade: \_\_\_\_\_ 3) Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

4) RG: \_\_\_\_\_ 5) Órgão Expedidor ----- 6) UF -----

7) CPF: \_\_\_\_\_

8) Naturalidade \_\_\_\_\_

**9) Identidade de gênero:**

Mulher Cis (Identifica-se como mulher, gênero que lhe foi atribuído ao nascer)   
Mulher Trans (Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer)

Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher)

Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento)  Prefere não declarar  Não sei informar

10) Cor/Raça:  preta  Branca  parda  indígena  Não Declarada

11) Escolaridade:  Apenas Alfabetizada: leio e escrevo  Ens. Fund. Incompleto   
Ens. Fund. Completo  Ens. Médio Incompleto  Ens. Médio Completo  Outro

12) Possui Deficiência:  sim  Não

Tipo de Deficiência:  Mental  Visual  Física  Múltiplas  Alta Habilidade

13) Benefício:  Bolsa Família  Outros- derivados do Bolsa Família  Não recebo

14) Estado Civil:  Solteira  Casada  Separada/Divorciada/Desquitada   
União Estável  Viúva

15) Número do Cartão do Benefício: \_\_\_\_\_

16) NIS/PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

17) Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

18) Nome do Pai: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

**19) Composição Familiar Nº. de Membros que moram junto com você na mesma casa:**

\_\_\_\_\_

**20) Renda total Familiar (em salário mínimos):**

*\*O valor do salário mínimo é R\$ 1.412,00*

( ) Até 3 salários mínimos ( ) 2 salários mínimos ( ) 1 salário mínimo ( ) Menos que um salário mínimo ( ) Apenas bolsa família

**21) Telefone de contato:** ( ) \_\_\_\_\_

**22) E-mail:** \_\_\_\_\_

**23) Situação de Trabalho:** ( ) Trabalho formal ( ) Trabalho informal

( ) Desempregada

*\*Trabalho formal: Tem contrato de trabalho e registro na Carteira Profissional - CLT*

*\*Trabalho informal: consiste no desenvolvimento de qualquer atividade remunerada, mas sem vínculo empregatício, ou seja, o trabalhador é autônomo.*

**24) Situação de Risco:** ( ) Sim ( ) Não

*\*Estar em situação de risco significa ter os direitos violados, ou estar em situação de contingência (pessoa com deficiência ou idosa necessitando de atendimento especializado), Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar.*

**ENDEREÇO DA CANDIDATA**

Rua: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS (PARA O RECEBIMENTO DO AUXÍLIO)**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: Corrente ( ) ou Poupança ( ).

Número do Banco: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL N°  
xxx/2024, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNAS PARA  
CURSOS FIC – DO PROGRAMA MULHERES MIL NO CAMPUS XXXX**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_,  
apresento recurso junto a Direção Geral do Campus xxx do Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Em \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura da candidata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, portadora da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, declaro:

não exercer qualquer atividade remunerada.

que trabalho como profissional autônoma. Exercendo atividade de \_\_\_\_\_ com renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_

que trabalho como profissional autônoma sindicalizada.

exercer atividade remunerada.

ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS.

outros \_\_\_\_\_. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Assinatura da Candidata  
(Idêntica ao Documento de Identificação)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS XXX

#### ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DA CANDIDATA

Eu \_\_\_\_\_, CPF  
número \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição  
no Curso \_\_\_\_\_ do Programa  
Mulheres Mil, que possuo a escolaridade mínima exigida que é saber ler e escrever.  
DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no  
presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do  
cancelamento do auxílio financeiro e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.  
Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Manaus \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Candidata